







**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2024.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - SEMGOV

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à Indicação nº 2012/24.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2024.

**NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO**  
**TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 16501**

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003400340034003400350035003A005400

Assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO** em 27/03/2024 13:03  
Checksum: **AC8884906772ED487D1E70D49FED9DE4B290AB96C465827710D8600ABBD5D677**



**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Segue para conhecimento e providências, se possível, quanto ao solicitado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de abril de 2024.

**ANA CAROLINA ALVES SOUZA**  
**COORDENADORA DE PROJETOS - Mat. 70960601**

Tramitado por, ANA CAROLINA ALVES SOUZA, Mat. 70960601



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100340037003700380034003A005400

Assinado eletronicamente por ANA CAROLINA ALVES SOUZA em 01/04/2024 15:47

Checksum: 619D0A815937454BE02FD78ECC86C9817622FCF48985B064242449F84106B4F5



**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC MARLICE PAES LEME VIEIRA)

Para análise e parecer técnico.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de abril de 2024.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100350032003200300030003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em **02/04/2024 09:12**  
Checksum: **D3DDDD7B289491D8F6AC7D27BEE5488754B950C645F0C96937415AA66B965564**



**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS (TEC MARLICE PAES LEME VIEIRA)

Para: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

À Gerente de Recursos Naturais,

Segue parecer técnico para análise e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2024.

**MARLICE PAES LEME VIEIRA**  
**ENGENHEIRO FLORESTAL PCS - Mat. 70931101**

Tramitado por, MARLICE PAES LEME VIEIRA, Mat. 70931101



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100350033003200390034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARLICE PAES LEME VIEIRA** em 15/04/2024 11:01

Checksum: **19EB36C27D92434C6E0B4513462A81145C65910DAC02ABFD3FD6CF548081740A**



## PARECER TÉCNICO

### 1. Identificação:

Autoria: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Vereador Ely Escarpini

Processo nº: 22107/2024

Endereço: Rua Maria Elvira Calassara, nº 27, bairro Caiçara (ponto de referência: ao lado da Igreja Metodista Wesleyana)

Data do pedido: 11/03/2024

Data do recebimento: 02/04/2024

Data da vistoria: 04/04/2024

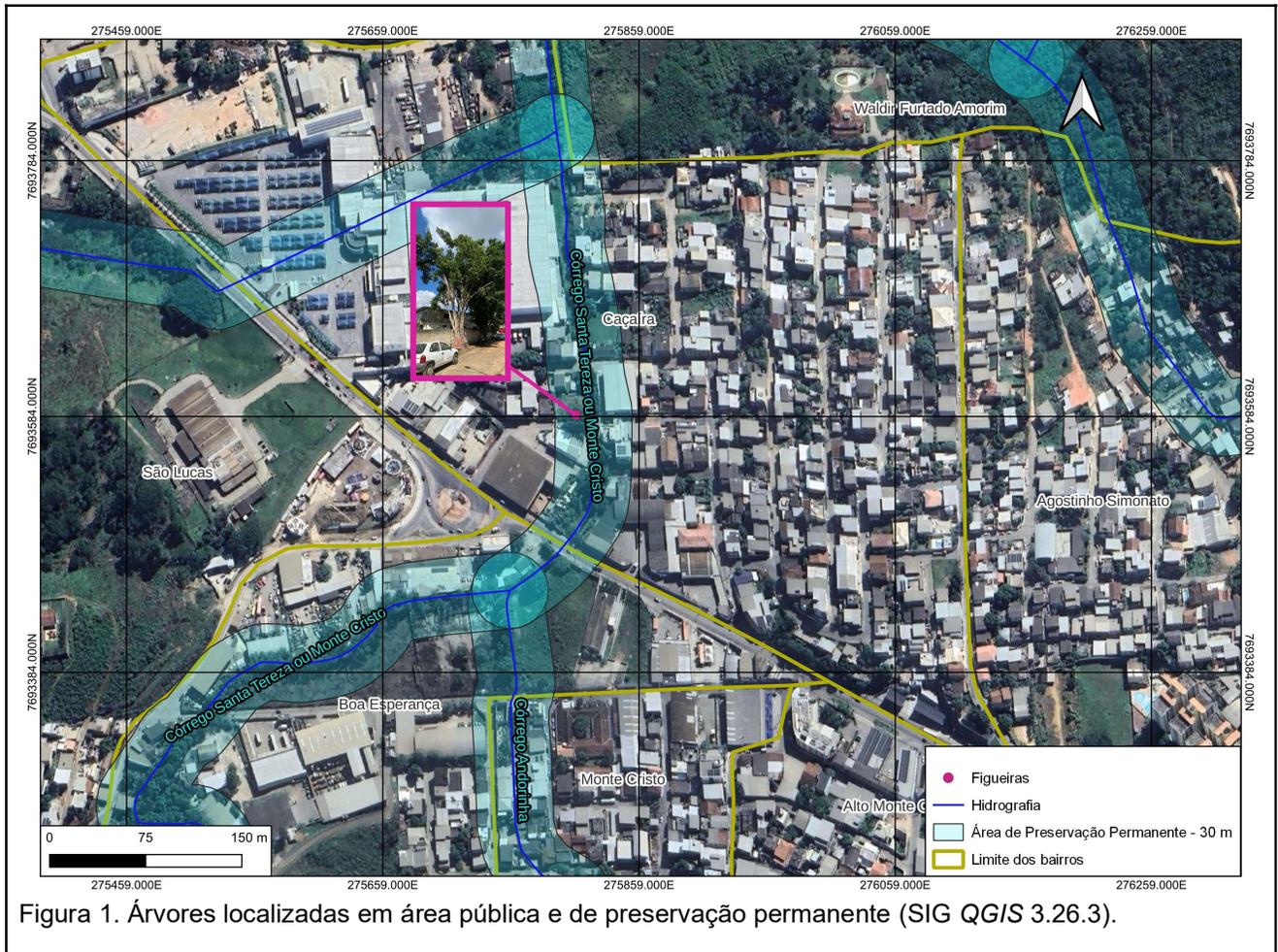
### 2. Informações:

Motivo do Pedido:	Informa que a árvore cresceu de forma desordenada, sem acompanhamento técnico. Solicita supressão.
Nº de indivíduos arbóreos:	2
Espécie:	Figueira ( <i>Ficus benjamina</i> )
Área:	Pública
Alvará de construção:	Não
APP:	Sim
Risco de queda:	Possível
Danos à edificação:	Proximidade com o muro
Danos à rede de coleta de esgoto e distribuição de água:	Não verificado
Danos à rede de distribuição de energia elétrica:	Não verificado
Pragas/doenças:	Verificado
Análise feita de forma visual – Nível 2, de acordo com o previsto na Norma ABNT NBR 16246-3	
<i><u>Este parecer técnico visa subsidiar a decisão da Gerência de Recursos Naturais</u></i>	



### 3. Avaliação técnica e constatações da vistoria:

Trata-se do pedido de supressão de dois indivíduo arbóreo da espécie *Ficus benjamina*, situados em área pública, na rua Maria Elvira Calassara, nº 27, bairro Caiçara, nas coordenadas geográficas (UTM) 275822 m E; 7693579 m S. As árvores estão localizadas em Área de Preservação Permanente.



A *Ficus benjamina* é uma espécie nativa da Índia e Filipinas, pertencente a família Moraceae e conhecida popularmente como fícus-benjamin ou figueira. Embora seja amplamente utilizada na arborização urbana em várias cidades do Brasil, a árvore não é indicada para locais como calçadas e ruas próximas a construções devido ao seu crescimento moderado a rápido e ao seu sistema radicular superficial e agressivo. Esses fatores podem provocar grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, elementos urbanos e edificações.



As árvores do pedido de supressão possuem aproximadamente 20 metros de altura e se encontram em fitossanidade considerada ruim ou péssima. Estão inseridas em calçada cimentada, sem área livre permeável, e crescem próximas ao muro. A copa possui galhos secos/rompidos, com densidade normal até o momento, porém já apresentando um início de desfolha irregular.

No que se refere ao tronco, é possível observar a presença de furos, indicando possível envenenamento e carbonização da base, desprendimento irregular da casca e presença de fungos brocas e cupins. Quanto aos sistemas radiculares, considerando as porções passíveis de análise, é possível afirmar que foram submetidos a poda.

Seguem as imagens da vistoria.

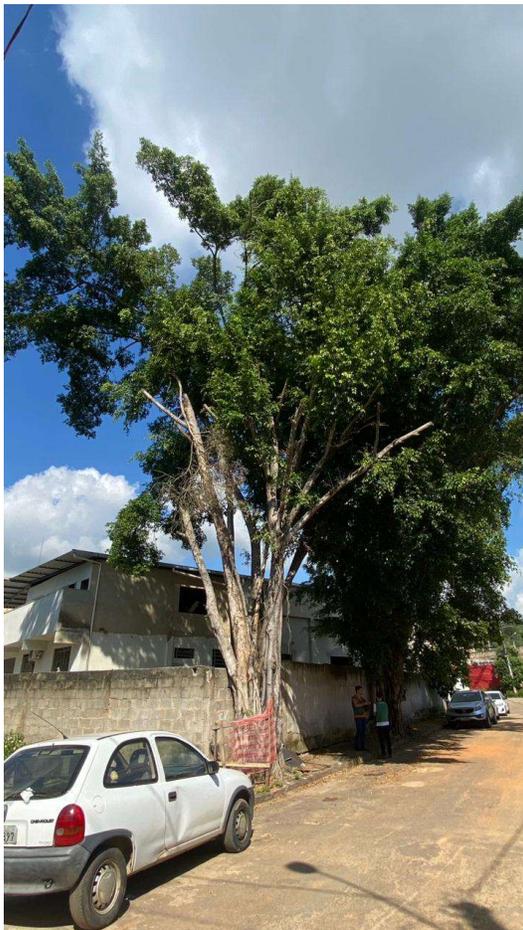


Figura 2. Visão geral das figueiras.



Figura 3. Presença de galhos secos/rompidos na copa e início de desrama irregular.





Figura 4. Base carbonizada, poda de raiz, presença de pragas e possível envenenamento. Aumento da possibilidade de falha e consequente risco de queda.

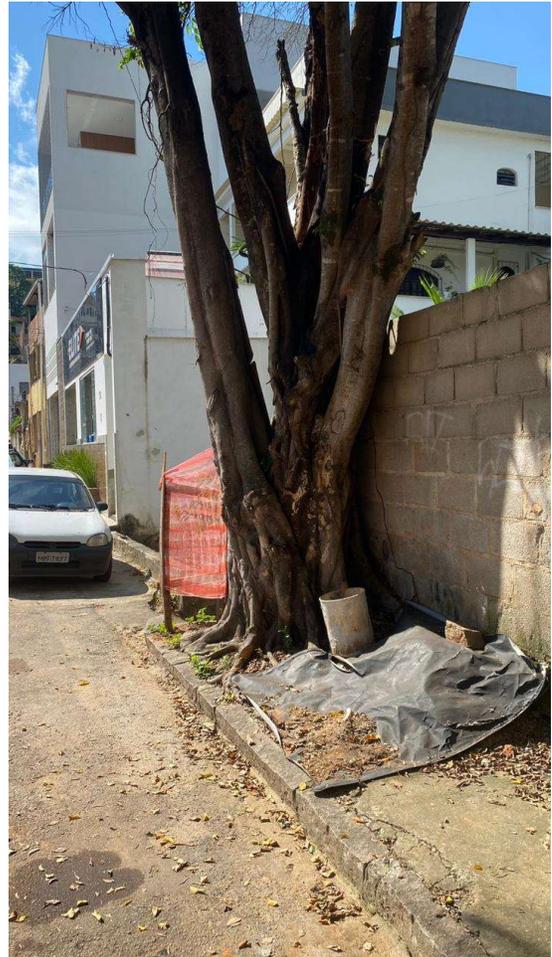


Figura 5. Proximidade com o muro e estado fitossanitário ruim/péssimo. Aumento da possibilidade de falha e consequente risco de queda.

Dessa forma, considerando o estado fitossanitário geral das árvores de espécie exótica e o possível risco de queda, sugere-se o deferimento do pedido de supressão. Ressalta-se, no entanto, que as árvores se encontram em área de preservação permanente e que não há, na legislação, regras específicas a respeito da supressão de árvores isoladas neste local. Por esse motivo, foi feita solicitação de orientações ao IDAF sobre o assunto em 2014 que se manifestou através do Parecer ASJUR Florestal/Consulta nº 71/2014, e informou que neste caso a legislação não permite a supressão como regra.

De acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social, de baixo impacto ambiental ou para os casos de



Defesa Civil em que a urgência da medida se justifica em virtude do perigo de tombamento e risco de prejuízos.

Tendo em vista que o presente caso não se enquadra nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, de acordo com a referida lei, sugere-se que o pedido de supressão seja avaliado pela Defesa Civil para a constatação e confirmação de possível perigo e/ou risco que pode estar sendo ocasionado pelas árvores. Após confirmação do perigo/risco, o Município poderá efetuar a supressão.

#### 4. Conclusão:

Sugere-se o **deferimento** do pedido de supressão de duas árvores da espécie *Ficus benjamina*, **localizadas em área pública e de preservação permanente**, na rua Maria Elvira Calassara, nº 27, bairro Caiçara, nas coordenadas geográficas (UTM) 275822 m E; 7693579 m S. Por se tratar de árvores em APP, encaminha-se à Defesa Civil para análise e confirmação do risco.

Caso a Defesa Civil seja favorável à supressão, recomenda-se como compensação a reposição de quatro indivíduos arbóreos nativos de Mata Atlântica e de porte a definir. Orienta-se que as árvores sejam plantadas, preferencialmente, na APP do Córrego Monte Cristo, ou na APP do Rio Itapemirim, ou em outro local próximo do mesmo bairro, observando que o passeio público deverá ter pelo menos 2,0 metros de largura. Os plantios deverão ser acompanhado pela Gerência de Recursos Naturais para orientação técnica.

Por fim, recomenda-se que o presente parecer técnico seja encaminhado para a Gerência de Fiscalização Ambiental, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

É o parecer, *s.m.j.*,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2024.

Marlice Paes Leme Vieira  
Engenheira Florestal  
Matrícula 709311-01



**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMURB - GERENCIA DE RECURSOS NATURAIS

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Encaminho processo para conhecimento e providencias. Informo que o parecer técnico dessa Gerencia de Recursos Naturais menciona a necessidade de manifestação da Defesa Civil pelo fato da árvore estar em área de preservação permanente. Essa manifestação já foi feita no processo nº 45524/2022, enviado a SEMMAT em 02/10/2023.

Envio novamente em anexo o parecer da Defesa Civil mencionado anteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2024.

**FABIANA RAMOS DIAS CACADOR**  
**GERENTE DE RECURSOS NATURAIS - Mat. 29152**

Tramitado por, FABIANA RAMOS DIAS CACADOR, Mat. 29152



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380030003700370030003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA RAMOS DIAS CACADOR** em 15/04/2024 13:00  
Checksum: **03E51DA92788AC9DA7E2700DF73B949568318816A7BD8A73B2267C55F70A6D92**









Fig 9



Fig 10



Fig 11



Fig 12

## 5 - Conclusão:

Diante das constatações apresentadas é necessário a supressão dos Indivíduos Arbóreos, para que maiores danos aos imóveis próximos e as pessoas que circulam pelo local possam ser evitados, e fica recomendado o plantio de novas espécies no local, mais adequadas a área urbana a critério do meio ambiente.





**Processo: 22107/2024** - INCMCI 2164/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMGOV - PROTOCOLO CAMARA

**RESPOSTA Nº 1904/2024**

Exmº. Sr.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à Indicação nº 2012/24, de iniciativa do Vereador Ely Escarpini, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2024.

**RONALDO DIAS JUNIOR**  
**ASSESSOR EXECUTIVO - Mat. 71032502**





Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380031003200340037003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO DIAS JUNIOR** em 23/04/2024 12:15

Checksum: 425C64AA7D6DF313887F7761769E2D34FADD671FEF695BBA0202B4ADEA297B38

